



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esp. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Escharel Clomon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 158.105, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL. Um lote de terras para construção urbana nº 01-C, da Quadra CH, sítio a Avenida Juscelino Kubistchek, esquina com a Alameda Presidente Baldomir, no JARDIM PRESIDENTE, com área de 688,55m², medindo 22,00m de frente para a Avenida Juscelino Kubistchek; 20,76m pela linha de fundo com a chácara 02; 42,26m pelo lado direito com o lote 01-B; 20,00m pelo lado esquerdo com a Alameda Presidente Baldomir; e 9,05m pela linha de chafariz. PROPRIETÁRIOS: HERÓTTIDES PATRÍCIO DO CARMO, aposentado, portador da CI nº 401.048-SSP/GO e do CPF nº 026.602.701-63, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com DJANIR MENONÇA DO CARMO, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: R2-7.524 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-158.105 - Goiânia, 02 de fevereiro de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas nesta Capital, Livro 1189, fls. 98/99 em 29/10/2004, protocolada sob nº 341.949 em 01/02/2005, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 455.523.201-15, venderam o imóvel objeto desta matrícula para ERASMO MAGALHÃES MATOS, comerciante, portador da CI nº 3.108.904-521.248-SSP/DF e do CPF nº 759.418.301-06, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a PATRÍCIA BATISTA DO CARMO MATOS, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 40.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTEI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 253.7133-0 de 20/01/2005. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-158.105 - Goiânia, 05 de setembro de 2007. Para garantia da cédula de Crédito Comercial nº 40/00589-5, protocolada sob nº 379.980 em 31/08/2007, emitida em 27/08/2007, pela empresa GENESIS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.069.611/0001-35, com sede nesta Capital, com vencimento final para o dia 01/09/2015, na importância de R\$ 150.633,30 o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 784.033.241-20, deram o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cédula do 1º grau a favor do BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/3997-79, Agência Praça Tamandaré, nesta Capital, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob nº 10.305 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 30 de janeiro de 2012.

REG. DE IMOV. E CIRCUNSCRIÇÃO
Layle Dias de Souza
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$32,08
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90
TOTAL..... R\$40,98